



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 050/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de **JOÃO FLORA** o
Conjunto Residencial e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **JOÃO FLORA** o Conjunto Residencial
construído através do Projeto Mariz, situada na sede do Município

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -